

Decreto nº 291, de 22 de Setembro de 1988.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Jose Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 175, de 16/11/88;

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzados) destinada a reforçar os itens da dotação orçamentária, como segue:

2. Executivo

2.1. Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral

3120 - Material de Consumo Cr\$ 900.000,00

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 3.500.000,00

4191 - Sentenças judiciais Cr\$ 500.000,00

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer

08492473.06 - Desenvolvimento dos Esportes, Cultura e Lazer

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excedente de arrecadação Prorrateada para o corrente exercício.

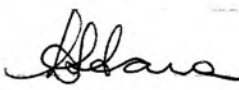
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação persegadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de Setembro de 1.988.


José Fernandes Bertoldo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de Setembro de 1.988.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração